RELATÓRIO CONTÁBIL DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Tribunal Regional da 1.ª Região

Este Relatório apresenta a Declaração do Contador e as informações contábeis complementares às Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis das unidades gestoras do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, de acordo com a NBC TSP Estrutura Conceitual e o Manual Siafi (Macrofunções 02.03.15 – Conformidade Contábil e 02.03.18 – Encerramento do Exercício).

Divisão de Análise Contábil e Custos – Dicoc Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro -Secor





RELATÓRIO CONTÁBIL DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO

PRESIDENTE

I'talo Fioravanti Sabo Mendes

DIRETOR-GERAL

Carlos Frederico Maia Bezerra

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Adelson Vieira Torres

DIVISÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E CUSTOS

Aldenes Almeida Machado

Equipe Técnica

Adriene Rejane Sousa

Hadijamine Itapá Fernandes

Maria Eli Santos da Mata

Michell Cardoso da Silva

Paulo Alex Barbosa dos Santos

Informações

Telefone: (61) 3410.3380

Correio eletrônico: secor@trf1.jus.br e dicoc@trf1.jus.br e

Disponível em: https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/orcamento-e-financas-na-

primeira-regiao/relatorio-secor/

Última alteração: 30/3/2022, às 9h39.

Sumário

Declaração do contador – TRF 1.ª Região	5
, c	
Demonstrações contábeis – TRF 1.ª Região	6
Conformidade contábil das demonstrações contábeis	7
•	
Anexos	. 1 /

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Grupo de UGs: 501 – TRF 1.ª Região
Tabela 2 – Restrição contábil em dezembro de 2021 na UG 090027
Tabela 3 – Cálculo da distorção e critério utilizado
Tabela 4 – Restrições contábeis não consideradas na conformidade contábil de dezembro de 2021 da UG 090027
Tabela 5 – Inconsistências contábeis não consideradas na conformidade contábil de dezembro de 2021 da UG 090027
Tabela 6 – Inconsistência contábil não considerada na conformidade contábil de dezembro de 2021 da UG 090032
Tabela 7 – Aiustes em sistemas não considerados como restrições ou inconsistências 16

LISTA DE SIGLAS

Sigla	Descrição
ASSEJUFE	Associação dos Servidores da Justiça Federal da 1ª Região
CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONCONFCON	Consulta Conformidade Contábil
CONDESAUD	Consultar Desequilíbrio de Equação de Auditor
CP	Curto Prazo
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
DICOC	Divisão de Análise Contábil e Custos
DIEFI	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
DIGES	Diretoria-Geral da Secretaria
DIMAP	Divisão de Material e Patrimônio
DIPAG	Divisão de Pagamento de Pessoal
ESMAF	Escola de Magistratura Federal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
RPV	Requisição de Pequeno Valor
SEANA	Seção de Análise Contábil
SEANC	Seção de Análise de Custos
SECGA	Secretaria de Gestão Administrativa
SECIN	Secretaria de Tecnologia da Informação
SECOR	Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SICAM	Sistema de Aquisição e Controle de Material e Serviço
SPIUNET	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TED	Termo de Execução Descentralizada
TRF1	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
UG	Unidade Gestora

Declaração do contador - TRF 1.ª Região

Tribunal Regional Federa	al da 1.ª Região			
Secretaria de Planejamen	nto Orçamentário e Financeiro - Secor			
Divisão de Análise Contál	bil e Custos - Dicoc			
	DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESSALVA				
Denominação do Órgão Superior	Código da UG			
12000 – Justiça Federal	090027 - Secretaria do TRF da 1.ª Região; 090032 - Secretaria do TRF 1.ª Região – Orçamentária; 090049 - Tribunal Regional Federal da 1.ª Região – Precatórios e RPVs; 090053 - Escola de Magistratura Federal da 1.ª Região			

Declaramos que as demonstrações contábeis obrigatórias constantes do Siafi (Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa), regidas pela Lei 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 11, de 18 de outubro de 2018, relativas ao exercício de 2021, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras em epígrafe, exceto no tocante a:

a) Contratos, por falta de compatibilidade da conta contábil da UG 090027 com a situação real dos instrumentos contratuais em vigor.

Estamos cientes das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Brasília – DF	Data	28/3/2022
Contador	Aldenes Almeida Machado	CRC	DF-006221/O-8
Responsável	Adriene Rejane Sousa	CRC	DF-013608/O-8

Demonstrações contábeis - TRF 1.ª Região

As demonstrações contábeis consolidadas do TRF1 têm como base a execução realizada pela Diretoria-Geral da Secretaria, Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro – Secor e pela Secretaria de Gestão Administrativa - Secga, nas seguintes unidades gestoras:

Tabela 1 - Grupo de UGs: 501 - TRF 1.ª Região

Órgão: : 12000 – Justiça Federal

Natureza jurídica : Órgão Público do Poder Judiciário Federal

Principal atividade : Prestação jurisdicional

Os endereços do TRF1 estão disponíveis no seguinte link:

Endereço : https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/enderecos-e-

telefones/enderecos-e-telefones.htm.

090027 - Secretaria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

090032 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Orçamentária

090049 – TRF 1ª Região – Precatórios / RPVs

090053 – TRF 1ª Região – Esmaf

Para garantia da confiabilidade das demonstrações contábeis, são executados controles e verificações regulares com escopos específicos, abrangendo os lançamentos e procedimentos contábeis considerados relevantes e de maior risco de comprometimento das informações. Para tanto, adota padrões compatíveis com as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Conselho da Justiça Federal.

Com isso, almeja-se aumentar a transparência e a qualidade das demonstrações financeiras das unidades gestoras do TRF 1.ª Região, além de possibilitar sua comparabilidade com outras unidades integrantes do Siafi.

O resultado das análises das demonstrações financeiras e demais relatórios do Siafi é evidenciado na conformidade contábil mensal realizada pela Dicoc, de acordo com os procedimentos descritos no Manual do Siafi, <u>Macrofunção</u> 02.03.15 - Conformidade Contábil. O procedimento visa a assegurar a integridade, fidedignidade e confiabilidade das informações constantes do Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira, no qual são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

O registro da conformidade contábil é reservado a profissional de contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, no entanto, de acordo com o Manual Siafi, Macrofunção <u>02.03.15</u>, os gestores são também responsáveis pela conformidade das demonstrações contábeis. Os gestores, por praticarem os atos e fatos que promovem impacto nessas demonstrações; e os profissionais de contabilidade, por

analisarem as informações e proporem as soluções para corrigirem eventuais inconsistências contábeis.

Após o encerramento do exercício, as informações contábeis são partes integrantes do Relatório de Gestão, que compõe a Prestação de Contas do Presidente do TRF1, consolidadas com os dados orçamentários, financeiros e patrimoniais das demais unidades gestoras integrantes da Justiça Federal da 1ª Região, a saber: 090002 – Justiça Federal de Primeiro Grau – AM, 090003 – Justiça Federal de Primeiro Grau – PA, 090004 – Justiça Federal de Primeiro Grau – MA, 090005 – Justiça Federal de Primeiro Grau – PI, 090012 – Justiça Federal de Primeiro Grau – BA, 090013 – Justiça Federal de Primeiro Grau – MG, 090021 – Justiça Federal de Primeiro Grau – MT, 090022 – Justiça Federal de Primeiro Grau – GO, 090023 – Justiça Federal de Primeiro Grau – DF, 090024 – Justiça Federal de Primeiro Grau – AC, 090025 – Justiça Federal de Primeiro Grau – RO, 090037 – Justiça Federal de Primeiro Grau – AP, 090038 – Justiça Federal de Primeiro Grau – TO e 090039 – Justiça Federal de Primeiro Grau – RR.

Conformidade contábil das demonstrações contábeis

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi estão de acordo com a Lei n. 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com os procedimentos descritos no Manual Siafi, Macrofunção <u>02.03.15</u> - Conformidade Contábil, que, em 2020, foi alterada de forma que somente fossem indicadas as situações que resultassem em distorções relevantes.

Conforme a Macrofunção <u>02.03.15</u> - Conformidade Contábil, o processo de conformidade contábil no Siafi está estruturado da seguinte forma:

- **Setorial Contábil de Unidade Gestora**: responsáveis pelo acompanhamento da execução contábil de determinado número de unidades gestoras executoras. Na Justiça Federal da 1ª Região, cada unidade gestora é também a setorial contábil, exceto o Tribunal, cuja setorial contábil é responsável por quatro Unidades Gestoras do próprio TRF 1ª Região.
- **Setorial Contábil de Órgão**: responsável pelo acompanhamento da execução contábil de determinado órgão, compreendendo as unidades gestoras a ele pertencentes. O CJF atua como setorial contábil de órgão de todas as UGs da JF da 1ª Região.
- **Setorial Contábil de Órgão Superior**: unidade de gestão interna dos Ministérios e órgãos equivalentes, responsáveis pelo acompanhamento contábil dos órgãos e entidades vinculados. Na JF 1ª Região, essa conformidade é efetuada também pelo CJF.

• **Secretaria do Tesouro Nacional**: órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, responsável pela conformidade do Balanço Geral da União.

Além dos processos de conformidade contábil realizados mensalmente, ao final do exercício, as setoriais contábeis das UGs encaminham para a setorial contábil do TRF1, para retransmissão à Setorial Contábil do Conselho da Justiça Federal, juntamente com a declaração do próprio Tribunal). O CJF, por sua vez, encaminha à Secretaria do Tesouro Nacional a Declaração do Contador referente à Justiça Federal.

Na Declaração do Contador, os contadores responsáveis de cada unidade gestora evidenciam se os demonstrativos contábeis constantes do Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial. Se tudo estiver de acordo com as normas aplicáveis, a declaração é emitida na modalidade plena. Se houver inconsistências ou irregularidades, emite a Declaração com Ressalva.

Durante o exercício, as setoriais contábeis devem envidar esforços para correção das inconsistências e irregularidades que ensejem no registro de restrições contábeis na conformidade mensal. As restrições contábeis existentes ao final do exercício, que promovam distorções relevantes nas demonstrações contábeis, deverão ser devidamente justificadas na Declaração do Contador, com a finalidade de esclarecer os motivos de sua permanência.

Nesse sentido, a Dicoc, em 2021, desenvolveu suas atividades com esse objetivo, conforme detalhamento a seguir:

- Seleção dos assuntos prioritários e relevantes e que podem provocar distorções nas demonstrações contábeis, de acordo com a área de especialização das seções que compõem a Divisão, a exemplo de:
 - a) auditores contábeis: análise de ocorrências na transação Condesaud e balancete com saldo invertido;
 - b) cessão de uso de espaços físicos de imóveis: registros contábeis decorrentes no Siafi em contas de controle e arrecadação das receitas;
 - c) contratos e garantias contratuais: conciliação das contas em confronto com a situação fática e com os pagamentos;
 - d) créditos a receber de pessoal e de empresas contratadas, quando aplicadas multas: apropriação, baixa, encaminhamento para inscrição na dívida ativa;

- e) depreciação, amortização e ajuste de perdas de créditos: compatibilidade dos cálculos e registros no Siafi;
- f) diárias: análise dos pagamentos e das prestações de contas;
- g) diferido e recursos a receber para pagamento de restos a pagar: regularidade dos lançamentos efetuados no encerramento do exercício e nas transferências do exercício seguinte;
- h) encargos trabalhistas: conciliação da conta de controle em confronto com os processos correspondentes;
- i) incorporações e baixas patrimoniais de bens móveis, imóveis, intangíveis e de consumo;
- j) passivos e despesa de pessoal: folha de pagamento, reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores e ressarcimento de pessoal requisitado;
- k) precatórios e requisições de pequeno valor: registro de passivos, pagamentos e devoluções;
- 1) suprimento de fundos: análise das concessões e das prestações de contas;
- m) variações patrimoniais aumentativas: análise dos recolhimentos de receitas e regularidade dos códigos de recolhimento utilizados e demais controles necessários de acordo com o fato gerador;
- n) variações patrimoniais diminutivas: verificação da compatibilidade com a despesa orçamentária e com o fato gerador.
- 2) Seleção dos processos que originaram os registros para análise e verificação da fidedignidade dos lançamentos efetuados e confirmação dos saldos contábeis.
- 3) Extração de relatórios no Siafi ou no Tesouro Gerencial para subsidiar as análises de processos, quando for o caso, ou como fonte exclusiva.
- 4) Consultas, se necessário, a sistemas internos e externos.
- 5) Consultas a normas, manuais e procedimentos contábeis, bem como pesquisas na internet.
- 6) Emissão de orientações contábeis que são encaminhadas às unidades gestoras para regularizações quando constatadas impropriedades ou irregularidades.
- 7) Acompanhamento das orientações contábeis emitidas para verificar o atendimento.

- 8) Autuação de processos para apresentação da situação das contas mais relevantes, para subsidiar a conformidade contábil mensal.
- 9) Registro mensal da conformidade contábil com o resultado das análises efetuadas no mês.

Para colaborar com a prevenção ou correção de erros, a Dicoc atuou respondendo a consultas ou emitindo orientações sobre lançamentos no Siafi e classificação de despesa, atendendo a usuários do Tribunal e das seções judiciárias vinculadas.

Em dezembro de 2021, as conformidades contábeis das UGs 090032, 090049 e 090053 foram registradas sem restrição, conforme consulta à transação >Conconfcon (consulta conformidade contábil):

CONFORMIDADE CONTABIL DE UG EM DEZEMBRO

UNIDADE GESTORA: 090032 - SECRETARIA DO T.R.F.DA 1A.REGIAO-ORCAMENTARIA

GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL CONFORMIDADE : CONFORMIDADE SEM RESTRICAO

CONFORMIDADE CONTABIL DE UG EM DEZEMBRO

UNIDADE GESTORA: 090049 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A.REG.-PREC.RPV

GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL CONFORMIDADE : CONFORMIDADE SEM RESTRICAO

CONFORMIDADE CONTABIL DE UG EM DEZEMBRO

UNIDADE GESTORA: 090053 - ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL - 1ª REGIAO

GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL CONFORMIDADE : CONFORMIDADE SEM RESTRICAO

Fonte: Siafi

Apesar dos esforços empreendidos, não foi possível registrar a conformidade contábil do mês de dezembro de 2021 sem restrição, no tocante à UG 090027 – Secretaria do TRF 1.ª Região, responsável pelas despesas gerais do Tribunal.

Tabela 2 – Restrição contábil em dezembro de 2021 na UG 090027

Grupo:	280 – Ressalva controles credores		
Restrição contábil:	653 - Saldos alongados / indevidos em contas de controle		
Assunto:	Contrato		
Restrição contábil	Descrição da impropriedade/irregularidade	Conta contábil	Valor da distorção (R\$)
	Permanência de saldo referente ao Contrato 112/2011, extinto em 1º/12/2016. Orientação Seanc 14869546 Situação atual em 2022: regularizada		4.137.736,05
	Saldo em valor superior às parcelas a pagar no Contrato 08/2021, em dezembro de 2021. Orientação Seanc 14935066 Situação atual em 2022: regularizada	81231.09.01 - Contrato de serviço com controle por	2.529.885,48
Registro contratual	Falta de baixa da conta de contrato de valor pago. Orientação Seanc 15324986 Orientação Seanc 15123844 Situação atual em 2022: regularizada	processo de compra ou registro contratual em execução.	1.846.653,98
	Saldo em valor superior às parcelas a pagar no Contrato 34/2017, em dezembro de 2021. Orientação Seanc 15313265 Situação atual em 2022: regularizada		3.138.564,64
Total			11.652.840,15

Fonte Siafi e processos SEI.

Tabela 3 – Cálculo da distorção e critério utilizado

Subgrupo da conta contábil	Saldo em dezembro/2021	Limite máximo Percentual/Materialidade (2%)	Distorção constatada (R\$)
81200.00.00 - Execução dos atos potenciais passivos	197.965.948,40	3.959.318,97	11.652.840,15

Fonte: Siafi

Aplica-se a restrição na conformidade contábil e na declaração do contador porque as contas contábeis de contratos integram quadro específico do Balanço Patrimonial. As informações incorretas comprometem o entendimento dos usuários quanto às obrigações contratuais assumidas pela unidade gestora, visto que não refletem a realidade das obrigações na data de fechamento da demonstração contábil.

Para fins de registro da conformidade contábil, apurou-se o grau de materialidade aplicandose o percentual de 2% sobre o total do subgrupo ao qual pertence a conta contábil com irregularidade ou impropriedade, considerando tratar-se de conta de controle, sem impacto direto no resultado patrimonial.

No caso dos contratos e respectivas garantias, os saldos incorretos no Siafi ocorrem com regularidade porque a unidade gestora não possui controles integrados entre a unidade administrativa responsável pelos contratos e a unidade responsável pelos registros no Siafi. Essa unidade, a Diefi, só realiza os lançamentos quando há orientação contábil da Dicoc, especialmente os de baixa.

Necessitaria, assim, de controle individual de todos os contratos pela setorial contábil, o que durante o ano revela-se de difícil execução dadas as outras atividades desenvolvidas pela seção que detém a competência para as análises e que conta com apenas uma servidora.

O recomendado seria a Administração desenvolver check-list das atividades, se não houver, definindo as rotinas e atribuindo as responsabilidades pelas diversas fases do contrato e da garantia contratual, durante o período de vigência, incluindo os procedimentos cabíveis no Siafi.

Além da restrição contábil demonstrada na conformidade contábil de dezembro de 2021 e na declaração do contador, apuraram-se outras impropriedades caracterizadas como restrições contábeis que não foram consideradas na conformidade contábil. Em 2022, esses fatos serão objeto de monitoramento e de medidas para a devida correção.

Em outras situações, foram constatadas impropriedades que não foram consideradas como restrições contábeis, apenas como inconsistências, considerando o baixo impacto da distorção na demonstração contábil correspondente. Porém, mesmo nessas situações foram expedidas orientações para adoção de medidas corretivas.

Tabela 4 – Restrições contábeis não consideradas na conformidade contábil de dezembro de 2021 da UG 090027

Descrição	Subgrupo	Saldo em dezembro/20 21 (R\$)	Percentual/ Materialidade (0,5%) em R\$	Saldo irregular consolidado (R\$)	Motivo para não consideração na conformidade contábil
Falta de registro em 2021 dos créditos a receber em decorrência de termos de cessão de uso de área pública. Orientações Seanc: 14861472; 15076917; 14745304; 14728496 e 14744334. Situação atual em 2022: regularizadas.	11300.00.00 - Demais créditos e valores a curto prazo			241.434,48 (1)	A Administração ainda não tem rotina estabelecida para
Falta de transferência, com data de dezembro de 2021, da conta 11381.15.00 - Créditos a receber por pagamento de despesa de terceiros (curto prazo) para a conta 12121.98.03 - Créditos por concessão de direitos de uso/exploração de bens (longo prazo). Orientação Seanc 14780654.	11300.00.00 - Demais créditos e valores a curto prazo	1.865.948,88	9.329,74	9.968,30	os termos de cessão de uso e a análise pela Dicoc foi realizada após o registro da conformidade contábil.

¹⁾ Saldo consolidado das seguintes cessões de uso de espaço físico: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso 0001/2016 8277231, firmado com o Banco do Brasil (R\$ 65.084,76); Termo de Permissão de Uso 0003/2011 0196401, firmado com a Caixa Econômica Federal (R\$ 156.343,20); Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso 001/2013 7246225, firmado com a Assejufe (R\$ 1.240,20) e Termo de Permissão de Uso 0001/2017 3714671, firmado com o Banco Alfa (R\$ 18.766,32).

Tabela 5 – Inconsistências contábeis não consideradas na conformidade contábil de dezembro de 2021 da UG 090027

Descrição	Grupo ou Subgrupo	Saldo em dezembro/2021 (R\$)	Percentual/ Materialidade (0,5%) em R\$	Saldo irregular consolidado (R\$)
Falta de baixa de imposto de renda compensado na folha de dezembro/2021. Orientação Contábil 14929615. Situação atual em 2022: regularizada.	11300.00.00 - Demais créditos e valores a curto prazo	1.865.948,88	9.329,74	24,63
Falta de baixa do crédito referente a acerto de remuneração, incluído na folha de dezembro/2021. Orientação Contábil 14881868. Situação atual em 2022: regularizada.			,,,,,,	1.599,62
Total do subgrupo		1.865.948,88	9.329,74	1.624,25
Falta de registro no Siafi de bens não localizados (conta 12311.99.07), bens móveis a alienar (12311.99.01) e bens móveis inservíveis (12311.08.05, identificados no Relatório Final da Comissão de Inventário Patrimonial de bens móveis do exercício de 2021 (14404726), PAe 0050384-23.2021.4.01.8000, conforme planilha 15297387. Situação atual em 2022: pendente.	12300.00.00 – Imobilizado	615.514.999,27	3.077.574,99	725.099,26 ⁽¹⁾
Inconsistência no saldo da conta 12321.06.05 - Estudos e projetos, na inscrição genérica IM0902703 Ed. Sede do TRF 1ª Região. Orientação Contábil 15271993. Situação atual em 2022: regularizada.				92.178,86
Total do subgrupo		615.514.999,27	3.077.574,99	817.278,12

Descrição	Grupo ou Subgrupo	Saldo em dezembro/2021 (R\$)	Percentual/ Materialidade (0,5%) em R\$	Saldo irregular consolidado (R\$)
Falta de transferência da conta 22881.04.02 - Depósitos e cauções recebidas - longo prazo para a conta 21881.04.02 - Depósitos e cauções recebidas - curto prazo. Orientação Contábil Seanc 14542026 e Despacho 15175036. Orientação Seanc 14541626e Despacho 15175654. Situação atual em 2022: regularizada				5.461,08
Falta de devolução à empresa e baixa de registro contábil de caução em dinheiro referente a contrato com vigência expirada. Orientações Seanc 13155365 e 14799807. Situação atual: pendente.	21000.00.00 – Passivo circulante - CP	21.135.564,00	105.677,82	9.311,98
Falta de baixa de passivo sem cobertura orçamentária de servidor requisitado. Orientação Contábil 14809197. Situação atual em 2022: regularizada.				1.500,00
Falta de registro de valor a ressarcir de servidor requisitado. Orientação Contábil 14852333. Situação atual em 2022: regularizada.				21.030,46
Total do subgrupo		21.135.564,00	105.677,82	37.303,52
Consignação da despesa extracontratual no empenho emitido para atender às despesas do Contrato 0040/2020 11554430, em dezembro/2021. Orientação Contábil 14542026. Situação atual em 2022: conta baixada pelo pagamento.		557.128.646,46 ⁽²⁾	2.785.643,23	151,38
Total do subgrupo		557.128.646,46	2.785.643,23	151,38
Descrição	Subgrupo	Saldo em dezembro/2021 (R\$)	Percentual/ Materialidade (2%) em R\$	Saldo irregular consolidado (R\$)
Falta de registro de garantia contratual. Informações Seanc 14799807 e 14860015. Orientação Seanc 14573710. Situação atual em 2022: regularizada.	01100 00 00 F			112.739,08
Falta de baixa de garantias contratuais vencidas. Informação Seanc.	81100.00.00 - Execução dos atos potenciais ativos	151.098.353,25	3.021.967,07	
Orientações Seanc 14804381, 14805551, 14814206 e 15215442. Situação atual em 2022: regularizada.				1.016.688,07
15215442.		151.098.353,25	3.021.967,07	1.016.688,07 1.129.427,15
15215442. Situação atual em 2022: regularizada.	89700.00.00 - Outros controles de responsabilidade por valores, títulos e bens (4)	151.098.353,25 21.198.652,92	3.021.967,07 423.973,05	
15215442. Situação atual em 2022: regularizada. Total do subgrupo Falta de atualização, no Siafi e no SPIUnet, do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso 0001/2016 8277231, firmado com o Banco do Brasil, o qual atualizou a metragem da área utilizada pelo permissionário nas dependências do TRF 1.ª Região para 56,57 m². Orientação Contábil 14742190	controles de			1.129.427,15

Descrição	Subgrupo	Saldo em dezembro/2021 (R\$)	Percentual/ Materialidade (2%) em R\$	Saldo irregular consolidado (R\$)
Inconsistência no registro efetuado na conta 89991.19.01 - Diárias - Membro de Poder, em vez da conta 89991.19.02 – Diárias - servidor, no empenho utilizado para pagamento da despesa com diárias. Orientação Contábil 15042511. Situação atual em 2022: regularizada.				1.349,39
Falta de atualização monetária de créditos inscritos no ativo contingente. Orientações Contábeis 14953494, 14952753, 14961548, 14961548, 149763345, 14976362, 14976370, 14976373, 14976377, 14976448, 14976456, 14976457, 14976459, 14976470 e 14976475. Situação atual em 2022: regularizada.	89900.00.00 - Demais controles. (4)	558.866.093,48	11.177.321,86	85,57
Total do subgrupo		558.866.093,48	11.177.321,86	1.434,96

Notas

- 1) O Relatório Final da Comissão de Inventário Patrimonial de bens móveis do exercício de 2021 (14404726), PAe 0050384-23.2021.4.01.8000, foi apresentado em 3/2/2022, após o encerramento do exercício, o que impossibilitou o lançamento tempestivo no Siafi.
- 2) Despesa empenhada na UG 090027, exceto programa 0901 (sentenças judiciais transitadas em julgado).
- 3) AVS 440/2021 (R\$ 1.349,39), AVS 575/2021 (R\$ 1.676,84) e AVS 578/2021 (R\$ 253,33).
- 4) As inconsistências nas contas dos subgrupos 89700.00.00 e 89900.00.00 impactam apenas o Balancete, pois não compõem os Balanços, motivo do percentual de 2% para a materialidade.

Tabela 6 – Inconsistência contábil não considerada na conformidade contábil de dezembro de 2021 da UG 090032

Descrição	Subgrupo	Saldo em dezembro/2021 (R\$)	Percentual/ Materialidade (2%) em R\$	Saldo irregular consolidado (R\$)
Saldo invertido em dezembro/2021 nas contas contábeis 79991.36.00 e 89991.36.00 - Controle de Programação Orçamentária - TED, no valor de R\$ 1.500.000,00. Situação atual em 2022: regularizada pela UG concedente dos recursos (040003 – CNJ).	89900.00.00 - Demais	558.866.093,48	11.177.321,86	1.500.000,0

Nota:

1) A inconsistência contábil não configura restrição na declaração do contador porque a conta contábil não integra item de demonstração contábil. Ademais, o lançamento foi efetuado automaticamente pela STN em 11/1/2022, após o fechamento definido para as setoriais contábeis. O saldo invertido foi regularizado no Siafi2022, conforme 2022NL000001, emitida pela UG concedente.

Por fim, relacionam-se algumas situações que serão implementadas para melhoria da informação contábil, as quais dependem de ajustes em sistemas devido à complexidade da operação.

Tabela 7 – Ajustes em sistemas não considerados como restrições ou inconsistências

Restrição contábil	Sistema	Providências
Ajuste da rotina de transferência de bens não localizados e bens a alienar.	Sicam	Os ajustes no tratamento da depreciação acumulada dos bens não localizados, bens a alienar e bens inservíveis estão sendo tratados entre a Dimap e Secin no PAe 0009118-90.2020.4.01.8000. Considerando o custo benefício, a Administração deliberou pela implementação da rotina somente no novo sistema que substituirá o Sicam (Despacho Diges - 14337988).
Criação de sistema para controle de bens intangíveis.		A criação de módulo no Sicam para controle de softwares está sendo tratada no PAe 0007238-97.2019.4.01.8000 entre a Dimap e a Secin. Em desenvolvimento.
Criação de relatório para permitir apropriação de auxílio transporte e auxílio alimentação como pagamento antecipado, em razão de procedimentos criados pela Secretaria do Tesouro Nacional, para demonstrar a ocorrência de despesa antecipada.	Folha de Pagamento	Os ajustes estão sendo tratados no PAe 0010208-02.2021.4.01.8000. Em andamento na Dipag.
Criação de relatório para certificação do saldo contábil de férias a pagar.		Os ajustes estão sendo tratados no PAe 0057746-76.2021.4.01.8000 e0002263-27.2022.4.01.8000.
Criação de relatório para apropriação de passivos de requisitados.		Os ajustes estão sendo tratados no PAe 0008948-84.2021.4.01.8000. Em andamento na Dipag.
Regularização da base de dados do cadastro de requisições judiciais, referente a ressarcimento de honorários periciais, classificações orçamentárias 3390.91.12 (Reembolso de honorários periciais pagos antecipadamente) e 3390.91.13 (Recolhimento de custas judiciais), cujos beneficiários não são Seções Judiciárias e Tribunais de Justiça, respectivamente.	Precatórios	A Dicaj/Corej, para atendimento da Orientação Seana 14729082, de 22/12/2021, solicitou à TI/Secin ajustes nos relatórios para consolidar os valores a serem enviados à Diefi de forma a classificar e representar corretamente as despesas, conforme Solicitação de Serviço (e-Sosti) SS978911.

Fonte Siafi e processos referenciados.

Anexos

- I. Relatório de imóveis do TRF 1.ª Região.
- II. Relatório de cessões de uso
- III. Contratos e garantias contratuais

Todos os anexos encontram-se publicados no endereço eletrônico: https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/orcamento-e-financas-na-primeira-regiao/relatorio-secor/.